



RESOLUÇÃO Nº. 01 CIR VALE DO PEIXOTO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade de Saúde da Família Centro de Saúde Irmã Dalva - CNES 2699753 referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Construção –Proposta nº5104.0269975/38-916, do município de Guarantã do Norte situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e considerando:

- I. PORTARIA Nº 340/GM, de 04 de março de 2013 que “Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)”.
- II. O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Saúde da Família Centro e da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, devidamente assinadas pela engenheira civil Franciele R. Prado Vanni CREA/MT nº 042381 e pelo Prefeito Municipal Érico Stevan Gonçalves
- III. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte Nº 004/2019 aprovando o Atestado de Recebimento de Edificação de Unidade de Saúde da Família Centro referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Construção – nº5104.0269975/38-916, do município de Guarantã do Norte – MT.
- IV. As discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIR, realizada em 14 de fevereiro de 2019





COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro
CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (66) 3575-1750/1191
email: cirvaledopeixoto@gmail.com

RESOLVE:

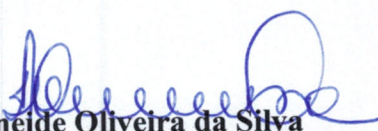
Art. 1º - Aprovar ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade Centro de Saúde **Irmã Dalva** - CNES 2699753 referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Construção –Proposta nº5104.0269975/38-916, do município de Guarantã do Norte situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo 14 de fevereiro de 2019


Ana Campos Pedrosa

Coordenadora da CIR Vale do Peixoto


Jucineide Oliveira da Silva
Vice Regional do COSEMS/MT
(Suplente)





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e a Lei 534/2005, e Lei Municipal nº 829/2010 e de acordo com a reunião Extraordinária de número 001 do dia seis de Fevereiro do ano de dois mil de dezenove.

RESOLVE:

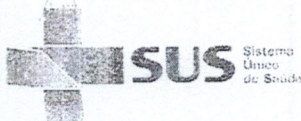
Art. 1º - Aprovar o Termo de Recebimento da sala de reuniões do Centro de Saúde Irmã Dalva, considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMS do dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, 12 de Fevereiro de 2019.

Loredana Balbinot Simonetto
Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde - Vigência 2016/2020



Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória
Fone - (66) 3552-5108

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DALVA

LOCAL DA OBRA: Rua das Amescias, Quadra 18, Bairro Centro, Guarantã do Norte – MT

CONTRATO: 271/2018

TOMADA DE PREÇOS: 015/2018

EMPRESA: CONSRUTORA MORIÁ EIRELI – EPP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte vem, através deste, **RECEBER PROVISORIAMENTE** o Lote 1 do Contrato 271/2018, referente a obra de **COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DALVA**, declarando para os devidos fins, que recebemos a obra dotada de toda a estrutura previamente projetada e com todos os itens em perfeito funcionamento.

Ressaltamos ainda que o recebimento definitivo da obra não isentará a empresa da responsabilidade garantida por lei durante o prazo de 5 (cinco) anos decorrente de problemas gerados por falhas construtivas ou má execução dos serviços que vierem a surgir durante o uso, salvo aqueles relativos a manutenção da obra.

Sendo o que tínhamos a declarar.

Guarantã do Norte, 23 janeiro de 2019.

Franciele R. Prado Vanni
Engenheira Civil
CREA/MT 042381

FRANCIELE R. PRADO VANNI
ENGENHEIRA CIVIL

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL